



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de Junho de 2019

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.608, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.1.027 - Ampliar o Prédio do Centro Administrativo	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00

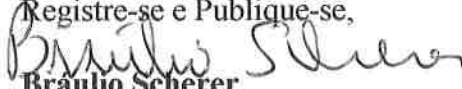
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.06.181.0005.2.021 - Apoiar o Policiamento Militar	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.300,00
03.01.06.181.0005.2.021 - Apoiar o Policiamento Militar	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de Junho de 2019.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,  
  
Bráulio Scherer  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.